



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Trata-se de estudos preliminares para à contratação de empresa especializada para fornecer diariamente, via correio eletrônico ou website, boletim de publicações em nome do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Secretária Municipal	Luana Elizabeth Souza Pena

2.3. Requisitos da Contratação:

Por haver necessidade de acesso rápido e fácil a informações que são relevantes ao Município, a contratação se mostra necessária para que a atualização das informações seja frequente e ágil. A prestação dos serviços deverá se dar de forma regular, diária, pelo prazo inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação. As nuances da forma de prestação dos serviços serão melhor especificadas no Termo de Referência, caso se opte pela contratação visada.

Para o fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a presente contratação foi realizada a pesquisa de preços com base em contratações similares com a administração pública, para refletir nos preços praticados no mercado.

Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Para a prestação de serviços não há restrição de fornecedores.

3.2. Descrição da solução:

Devido ao grande número de publicações, justifica-se a contratação de ferramentas e tecnologias específicas para que seja possível acompanhar o maior número de decisões no menor tempo possível, visto que monitorar as publicações nos diários oficiais de forma manual se tornou uma tarefa impraticável.

Conforme levantamento de mercado, o valor a ser pago pelo serviço (menor orçamento) se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

3.3. Estimativa da quantidade:

O quantitativo estimado dos serviços para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes via correio eletrônico ou website, relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU)” e de interesse da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro /MG. DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS MG - Poder Judiciário: INTERIOR MG - Poder Judiciário: CAPITAL MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Caderno Administrativo MG - Poder Judiciário: EDITAIS/INTERIOR MG - Poder Judiciário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MG - Poder Judiciário: OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (3ª REGIÃO - MINAS GERAIS). MG - MINAS GERAIS (IMPrensa Oficial de Minas Gerais): 1 - Diário do Executivo. 2 - Diário do Legislativo.	12	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



	3 - Publicação de Terceiros - Prefeituras e Câmaras. 1 - Diário do Ministério Público MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (1ª REGIÃO). MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MG - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (AMM – Associação Mineira de Municípios). MG - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES CJF – Conselho de Justiça Federal CMP – Conselho Nacional do Ministério Público CNJ – Conselho Nacional de Justiça CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT ADM – Conselho Superior da Justiça do Trabalho Administrativa STF – Supremo Tribunal Federal STJ – Superior Tribunal de Justiça STM – Superior Tribunal Militar TCU – Tribunal de Contas da União TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno Judicial TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno Administrativo TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF5 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região TSE - Tribunal Superior Eleitoral TST - Tribunal Superior do Trabalho DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO. DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3		
--	--	--	--

O quantitativo é o necessário para atender a demanda no período de 12 (doze) meses.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço com base nas contratações similares feitas pela Administração Pública, de acordo com o previsto no Art. 23, § 1º, inciso II da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O valor final total estimado para a contratação é **R\$ 1.265,76 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Quantidade	Valor Médio Total
				Unitário			
0001	009432	Serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais	Consumo	3	105,4800	12,0000	1.265,7600

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

No caso em comento, verifica-se que não se mostra tecnicamente viável o parcelamento, por ser apenas um item que se visa contratar.

A contratação, da forma aqui proposta, não será um obstáculo à ampla concorrência, devido ao fato de que as empresas que atuam nesses ramos realizam os serviços descritos.

3.6. Contratações correlatas:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

4. PLANEJAMENTO:

4.1. Resultados Pretendidos:

Pretende-se alcançar benefícios em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Importante destacar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



também, que a contratação busca dar continuidade à prestação dos serviços cujo objetivo é manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses da municipalidade, impõe-se, dessa forma, o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial

4.2. Providencias a serem adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência, em seguida será realizada os autos serão enviados ao departamento de compras e licitações para a realização de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei N° 14.133 de 1° de abril de 2021.

Após a contratação do fornecedor a execução dos fornecimentos a serem contratados será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pela Secretaria para atuar como fiscal do contrato.

4.3. Possíveis impactos ambientais:

Não foram constatados possíveis impactos ambientais na presenta contratação.

5. VIABILIDADE:

5.1. Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Luana Elizabeth Souza Pena
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 075/2021